



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 6.331/2019
DE: 27/12/2019

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás emitidos no ano de 2019.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as empresas cadastradas neste município necessitam do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária no início do ano de 2020 e que o lançamento das respectivas taxas somente ocorrerá no exercício financeiro de 2020, tendo o contribuinte o prazo de 30 dias para realizar o pagamento e posterior emissão do novo Alvará.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2020 a validade do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária, emitidos no ano de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

KARINE DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Fazenda